

**DECRETO N.º 048**  
**DE 29 DE OUTUBRO DE 2013**  
"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica"

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º.)**-Autorizado pelo artigo 1º. da Lei Municipal 1723 de 29/10/13, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

16 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte 02	200.000,00

§ 1º.)-O valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)- Excesso de Arrecadação de Convenio Estadual no valor de R\$ 200.000,00

§ 2º)-O presente crédito não poderá ser utilizado para outra finalidade, seja para atender a suplementação por anulação ou remanejamento, podendo, a mesma, caso não seja utilizada no exercício de 2013 ser reaberta no exercício de 2014 nos termos do artigo 167 § 2º. Da Constituição Federal.

Artigo 2º.)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de outubro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria na mesma data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Enc. da Procuradoria Jurídica